

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2019

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

| SRE | MUNICÍPIO | ESCOLA ESTADUAL | MASP | NOME | CARGO | ADM | DE Nº AULAS SEMANAIS | PARA Nº AULAS SEMANAIS | A PARTIR DE |
|-----------------|-------------|----------------------------------|-----------|-------------------|------------------|-----|----------------------|------------------------|--|
| METROPOLITANA C | Lagoa Santa | Cecília Dolabela Portela Azeredo | 1427359-3 | Ademarlí da Silva | PEB1A Matemática | 01 | 15 | 16 | 22/12/2018 Regularização da vida funcional do servidor. |

28 1199826 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 24/2019
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 353741-2, Mirtis Vicentina dos Santos Malta, PEB2P, 1º cargo. Ato nº 301, publicado em 25.10.2014, , por incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia -se: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/2019
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 353741-2, Mirtis Vicentina dos Santos Malta, PEB2P, 1º cargo. Ato nº 301, publicado em 25.10.2014, , por incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a remuneração integral. Leia -se: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 46/2019
 RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria Por Invalidez ao (s) servidor (es): Santa Luzia – Servidora Aposentada, MaSP 1099493-7, Maria Eterna de Souza Xavier, ASBIC, 1º cargo. Ato nº 24, publicado em 14/03/2015, por incorreção no texto, onde se lê: ... observando o disposto na EC n 70/2012..., á remuneração proporcional à 11/30 avos. Leia -se: ... à remuneração proporcional à 4091 dias de exercício.

28 1199825 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

ATO 006 – O Diretor de Educação Básica, respondendo pela Presidência da Fundação Helena Antipoff, no uso da competência que lhe atribui o inciso IV do artigo 7º, do Decreto 45.826 de 20 de Dezembro de 2011, designa para exercício da função de Vice Diretor de Escola Estadual, na Escola Técnica Sandoval Soares de Azevedo, a servidora: CLÁUDIA REGINA DEBORTOLI, MASP 1054600-0, admissão 1, EEB2G, a contar da data desta publicação.

28 1199737 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO PMMG Nº 010 / 2019
 REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE | SITUAÇÃO | NR PM | NOME | CPF | DATA |
|------------------|------------|-----------|--------------------------------|----------------|------------|
| 19º RPM: 1250043 | SUBSTITUTO | 106.801-4 | Maj PM João Batista de Freitas | 989.553.146-04 | 16/01/2019 |

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO
 O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

| UNIDADE | SITUAÇÃO | NR PM | NOME | CPF | DATA |
|------------------|------------|-----------|------------------------------|----------------|------------|
| 19º RPM: 1250043 | SUBSTITUTO | 124.734-5 | Maj PM Elias Vieira de Souza | 925.704.376-20 | 29/01/2019 |

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.
 GIOVANNÉ GOMES DA SILVA, CEL PM
 COMANDANTE GERAL

28 1199598 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
 Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Atos Assinados pelo Senhor Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

667 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 22/01/2019, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei nº. 869/52, da candidata Lidineia Aguiar Brandão, nomeada para o cargo de Investigador de Polícia, Código IP-1, Nível I, Vaga PC-1608.

28 1200036 - 1

Superintendência De Planejamento, Gestão E Finanças
 Gabinete Da Superintendência

Portaria Nº 01/SPGF/2019

Fernando Dias Da Silva, Delegado Geral de Polícia, MASP 668.133-2, Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
 Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Avaliação de veículos oficiais e de bens patrimoniais a serem alienados nos leilões descentralizados no âmbito do Estado de Minas Gerais;
 Resolve:
 Art. 1º - Designar como membros da Comissão Permanente de Avaliação de veículos oficiais e de bens patrimoniais a serem alienados nos leilões descentralizados no âmbito do estado de Minas Gerais: Presidente: Dr. Marcelo Carvalho Ferreira, Delegado de Polícia, MASP: 457.960-3;
 Vice-Presidente: Dra. Yukari Miyata, Delegada de Polícia, MASP: 457.758-1;
 1º Membro: Cláudio Roberto Meireles, Investigador de Polícia, MASP 340.436-5,
 2º Membro: Samuel de Freitas Queles, Investigador de Polícia, MASP 374.702-9;
 3º Suplente: Charles Pereira da Silva, Investigador de Polícia MASP 374.702-9;
 4º Suplente: Wederson Fernandes da Silva, Investigador de Polícia, MASP 340.495-1,
 5º Suplente: Louise Carolina Gomez Oliveira, Investigadora de Polícia, MASP 1.411.818-6.
 §1º Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, o membro suplente será convocado para substituí-lo e no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
 §2º Compete à Comissão de Avaliação: apenas avaliar os veículos oficiais e bens patrimoniais da Polícia Civil de Minas Gerais.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2019.

Fernando Dias Da Silva
 Delegado Geral de Polícia – MASP: 668.133-2
 Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

*Retificação
 Na portaria nº Nº 001/2019/DA/SPGF/PCMG, publicada no Minas Gerais, página 42, em data de 28 de fevereiro de 2019. Onde se lê:

| Nº Processo | Objeto | Data da Sessão |
|-------------|---|---------------------|
| 03/2019 | Aquisição de combustível automotivo para atender a manutenção da prestação dos serviços da PCMG em Belo Horizonte e Região Metropolitana. | 15/03/2018 às 09:30 |

Leia-se:

| Nº Processo | Objeto | Data da Sessão |
|-------------|---|---------------------|
| 03/2019 | Aquisição de combustível automotivo para atender a manutenção da prestação dos serviços da PCMG em Belo Horizonte e Região Metropolitana. | 15/03/2019 às 09:30 |

28 1200033 - 1

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria n.º 366, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Jacson Henrique Oliveira Ruas, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 00984761910, categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HBC-9904 conforme AIT AB01236729 referente ao processo Administrativo n.º 091/2012/ Teófilo Otoni/ Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 367, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Alirio Pereira Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 03025894076, categoria “D”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GLD-9483 conforme AIT AA00977585 referente ao processo Administrativo n.º 033/2012/ Teófilo Otoni/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.

Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 368, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Alirio Pereira Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 03025894076, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa KOG-5714 conforme AIT A027394452 referente ao processo Administrativo n.º 054/2012/ Teófilo Otoni/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 369, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Glausson Wesley Gomes, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04573823363, categoria “A”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa MRX-3140 conforme AIT AA01403970 referente ao processo Administrativo n.º 027/2013/ Caratinga/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 04(quatro) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 370, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Sebastião Camilo Sobrinho, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 04963074769 , categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GPN-8887 conforme AIT E216762448 referente ao processo Administrativo n.º 018/2013/ Caratinga/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 01(um) dia, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 371, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que José Antonio Soares, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 1191952-RJ , categoria “AD”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa LOI-6444, conforme AIT AA01404914 referente ao processo Administrativo n.º 054/2013/ Caratinga/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 07(sete)dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 372, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Fernando Sabino De Paiva Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02536532990, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GZQ-0772 conforme AIT AA01791672 referente ao processo Administrativo n.º 074/2013/ Caratinga/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 03(três) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 373, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Marcos Cerqueira Teixeira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 683545230-SP , categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa BUZ-8348, conforme AIT AA048032270 referente ao processo Administrativo n.º 03/2015/São Sebastião Do Paraíso/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 372, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Fernando Sabino De Paiva Souza, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02536532990, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GZQ-0772 conforme AIT AA01791672 referente ao processo Administrativo n.º 074/2013/ Caratinga/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com detração de 03(três) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 373, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Marcos Cerqueira Teixeira, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 683545230-SP , categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa BUZ-8348, conforme AIT AA048032270 referente ao processo Administrativo n.º 03/2015/São Sebastião Do Paraíso/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 374, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Luiz Santos De Matos, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 02808190999 , categoria “AB”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa GUF-0718, conforme AIT AA00238739 referente ao processo Administrativo n.º 05/2009/Guanhães/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 375, de 21 de fevereiro de 2019
 O Diretor do Departamento de Trânsito, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando que Romulo Milton Freitas Júnior, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), n.º 00761424216, categoria “B”, expedida pelo DETRAN/MG, cometeu infração de trânsito de natureza gravíssima, prevista no art. 165 C/LEI 12760/12, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei 9.503 de 27/09/1997, na direção do veículo de placa HUC-3507, conforme AIT AA01390211 referente ao processo Administrativo n.º 004/2012/Varginha/Departamento De Transito/DETRAN/MG.
 Resolve:
 Art. 1º Recolher a CNH do(a) aludido (a) condutor (a) nos termos do inciso III, do art. 269 do CTB, suspendendo-o(a) do direito de dirigir veículos pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme art. 261 do CTB e Resolução 723/18-CONTRAN, obedecendo se for o caso, o art. 2º desta.
 Art. 2º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso, da restituição provisória do documento de habilitação, prevista na Portaria n.º 65.613/99/ DETRAN/MG.
 Art. 3º Determinar que o (a) Condutor (a) seja submetido (a) ao curso de reciclagem e aprovação em exame, de acordo com o art. 268, II do CTB e Resolução 168/2004-CONTRAN.
 Art. 4º Dar ciência ao DENATRAN.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.
 Registre-se, publique-se e Cumpra-se
 Belo Horizonte 07 de fevereiro de 2019
 Kleyverson Rezende
 Diretor do DETRAN/MG

Portaria n.º 376, de 21 de fevereiro de 2019
 O